

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 023/2022**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 187/2022, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, comunica que empresas participantes interpuseram recursos administrativos contra a decisão prolatada pela Comissão Especial de Licitação, consoante da Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, realizada na data de 16 de dezembro de 2022 e publicada em 22 de dezembro de 2022 no DOE/PI. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se á disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2022.

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Especial de Licitação

REF.1974

Processo Administrativo: AA.319.1.002427/22-01

Linha 02.11.224 – Teresina/Marcos Parente via Floriano

EXTRATO DA DECISAO

A Secretaria de Estadual dos Transportes do Piauí, no estrito limite de suas competências legais, fundamentada nas razões expostas até aqui e, considerando todos os documentos que constam no Processo Administrativo: AA.319.1.002427/22-01, em especial o Estudo Técnico e de Demanda (pags. 21/23) e o Parecer Técnico-Administrativo (pag. 59/66), resolve deferir o pedido formulado pela empresa VIAÇÃO SETE LTDA e autorizar o prolongamento da linha 02.11.224 – Teresina/Marcos Parente via Floriano até a cidade de Uruçuí, nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 14.538/2011.

Comunique-se o Sindicato da categoria do inteiro teor e publique-se o dispositivo desta decisão na forma do artigo 27 do Decreto 27 do Decreto Estadual nº 14.538/2011 combinado com art. 86 da Lei Estadual nº 5.860/90.

Teresina, 30 de dezembro de 2022.

Maria Vilani da Silva

Secretário de Transportes do Estado do Piauí

REF.1980

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO N.º 06.11.2022/ZPE**

REFERÊNCIA: Contratação de prestação de serviço de recuperação e impermeabilização da cobertura do prédio da sede administrativa, que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa H DUTRA ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EIRELI;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: H DUTRA ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EIRELI;

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de recuperação e impermeabilização com substituição de telhas da cobertura do prédio da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, I da Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores; art. 142, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.922,00 (noventa e oito mil novecentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 60 dias;

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

REF.1814

**EXTRATO DO
TERMO ADITIVO
Nº 001/2022 AO
CONTRATO Nº
179/2022**